

CI Nº 075/2022 – COADM - SESEC

Sobral/CE, 20 de julho de 2022.

À Senhora,
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2.022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2022, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender demandas dos municípios consorciados ao CIS-VERDE, participantes desta licitação, quais sejam: Abre Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caiana, Caparaó, Caputira, Carangola, Divino, Espera Feliz, Faria Lemos, Fervedouro, Manhauçu, Manhumirim, Matipó, Orizânia, Pedra Bonita, Pedra Dourada, Santa Margarida e Tombos, conforme especificações e condições descritas no Edital e demais anexos. O valor desse processo importa em R\$ 76.800,00(Setenta e seis mil e oitocentos reais). A locação é justificada pelos motivos em anexo.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para serviços de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), visando atender demandas da Secretaria da Segurança Cidadã.

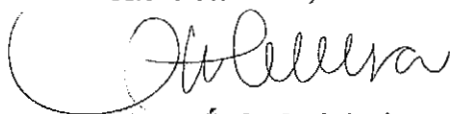
DOTAÇÕES:

04.01.08.182.0440.1.384.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
04.01.08.182.0440.1.385.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
04.01.04.122.0500.2.423.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
04.01.14.422.0436.2.425.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
04.01.14.244.0436.2.426.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
04.01.14.422.0436.2.427.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
04.01.14.422.0436.2.428.3.3.90.39.00.1.500.0000.00
04.01.14.243.0483.2.514.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

FONTE DE RECURSO:

Recursos Ordinários / Recursos Municipais

Atenciosamente,



Carlos Ítalo de Oliveira
Coordenador Administrativo da SESEC

PEDIDO DEFERIDO EM:

20/07/22



Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã

ANEXO I DO CINº 075/2022- COADM - SESEC
QUANTITATIVO DA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REGISTRADA	QUANT. SOLICITADA	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
08	Veículo Popular Tipo Sedan, 4 portas, 5 lugares - Ano de fabricação mínimo 2020, máximo de 40.000 Km; a) Motor mínimo 1.3 (Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Pneus Novos) - Potência mínima 84 CV, Distância Entre eixos 2450mm, tanque de combust. capacidade Mínima 48 litros; b) Seguro com franquia máxima de R\$ 3.000,00; d) Quilometragem máxima mensal 9.000 Km.	UND	10	02	Yaris 1.5	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
Valor global será de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais)								R\$ 76.800,00



ANEXO II DO CI Nº 075/2022- COADM - SESEC
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão se faz necessária em razão da necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos automotores novos, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total com franquia máxima de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e com manutenção preventiva e corretiva, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração para as demandas da Secretaria da Segurança Cidadã.

A locação mensal dos veículos para os serviços da Secretaria da Segurança Cidadã se dá, por exemplo, pela necessidade de transporte e locomoção adequado, econômico e moderno a todos os que deles se utilizam na circulação entre as Unidades da Administração Pública local, bem como nas urgências e emergências próprias das atividades de vigilância e da guarda de patrimônio afetas à Prefeitura Municipal de Sobral, garantindo ao usuário a devida integridade de um serviço essencial e de caráter permanente e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

A contratação por meio da locação mensal se torna mais vantajosa para a Administração Pública por diversos fatores, dentre os quais o econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos de maior tecnologia, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes, quando necessário, mais a atribuição de seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços, em virtude do importante risco de paralisação ou comprometimento das atividades de relevante interesse público em função da idade e das condições de uso da frota do município neste segmento, como também da preparação para o aumento de demanda das atividades da Secretaria da Segurança Cidadã ligadas à questões de ampliação da densidade populacional, apoio às demais áreas correlatas entre outros.

Por fim há de se considerar a favor da locação mensal que, segundo especialistas, a imobilização para aquisição de bens desta natureza demanda a constante necessidade de recursos em caixa, porém com benefícios que só fluem a médio e longo prazo.

Outro importante aspecto é a impossibilidade de assunção de gastos com seguro dos veículos em geral. Neste caso, os veículos que compõe a frota da Secretaria da Segurança Cidadã, cujas condições de uso são mais severas, teriam, com o processo de locação mensal, a oportunidade da oferta de redução de custos para a municipalidade em face da cobertura pactuada contra sinistros.

Ante o exposto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para realização do feito e que se permita atender às necessidades desta Secretaria.



Carlos Ítalo de Oliveira
Coordenador Administrativo da SESEC